



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## COMISSÕES PERMANENTES

### PARECER

Veto ao Projeto de Lei nº 052/2020  
Autoria Vereador Mozart Roberto Silvestre

A Comissão de Constituição Justiça e Redação reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Veto total aposto pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 052/20, de autoria do Nobre Vereador Mozart Roberto Silvestre, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

Inicialmente, verificados os prazos, constatamos que a aposição do veto deu-se dentro do prazo legal, de 10 dias do recebimento do autógrafo, tendo sido apresentadas as devidas justificativas.

Alega o Senhor Prefeito que a matéria contem vício de iniciativa na medida que invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, interferindo na gestão Administrativa, alega ainda, a impossibilidade de concessão de dispensa de pagamento de créditos tributários, em face dos impedimentos da Lei eleitoral que veta a concessão de tais benefícios em ano eleitoral.

Esta Comissão se manifesta pela manutenção do voto total aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 052/20 de autoria do Nobre Vereador Mozart Roberto Silvestre, tendo por embasamento, os argumentos apresentados no veto.

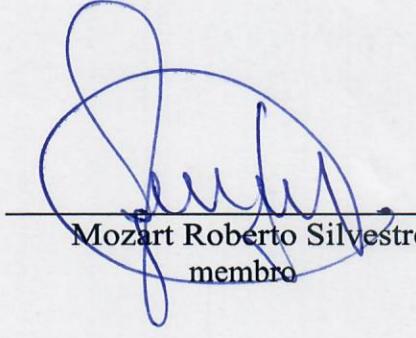
Este é o parecer desta Comissão, que seja o presente enviado ao Plenário para apreciação, observado especialmente, o disposto no §.4º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida.

SALA DAS COMISSÕES EM, 11 DE AGOSTO DE 2020.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Miguel da Silva Tallada  
Presidente

  
Osvaldo Teixeira  
Relator

  
Mozart Roberto Silvestre  
membro